



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

## DECRETOS

*Decretos republicados, devido à supressão da parte final na publicação da edição 998.*

### DECRETO Nº 6.369 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Divulga o calendário de feriados e fixa os pontos facultativos a serem observados na Administração Pública Municipal, no ano de 2021 e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o parágrafo único do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, inclui no rol dos feriados a data magna do Estado fixada em lei estadual, bem como os declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002, e a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, fixam os feriados nacionais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, contempla o dia 9 de julho como data magna do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.396, de 12 de abril de 2007, fixa os quatro feriados do Município;

**CONSIDERANDO** que o artigo 229 da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1970, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, contempla o dia 28 de outubro como comemoração do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é quinta-feira e que a transferência da respectiva comemoração para o dia seguinte é mais condizente com a eficiência dos serviços, por evitar a interrupção da semana, e que mais justa homenagem presta ao servidor.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado **Ponto Facultativo** na Prefeitura do Município de Santa Isabel, no ano de 2021, nos seguintes dias:

**I- 15 de fevereiro**, segunda-feira (carnaval);

**II- 16 de fevereiro**, terça-feira (carnaval);

**III- 17 de fevereiro**, quarta-feira (cinzas) - até as 13 horas, momento em que o expediente terá início;

**IV- 04 de junho**, sexta-feira (ponte entre *Corpus Christi* e sábado);

**V- 10 de julho**, sábado (Emancipação Político-Administrativa do Município);

**VI- 06 de setembro**, segunda-feira (ponte entre domingo e Dia da Independência);

**VII - Dia 11 de outubro**, segunda-feira (ponte entre domingo e dia da Nossa Senhora Aparecida);

**VIII - 29 de outubro**, sexta-feira (dia do servidor público, transferido para essa data, de acordo com os considerados do presente Decreto);



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

- IX - 1º de novembro**, segunda-feira (ponte entre domingo e Finados);  
**X - 24 de dezembro**, sexta-feira (véspera do Natal); e  
**XI - 31 de dezembro**, sexta-feira (véspera da Confraternização Universal).

**Art. 2º.** Ficam divulgados os dias de feriados municipais na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, para o ano de 2021, mediante o calendário constante do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto. Para clareza, incluem-se no calendário os dias sem expediente na Administração Pública do Município, por serem feriados na esfera nacional e/ou estadual.

**Art. 3º.** Os serviços de coleta de lixo, fiscalização e demais atividades essenciais e de utilidade pública não serão prejudicados, nos dias constantes do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**

PREFEITO MUNICIPAL

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE DIAS SEM EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, NO ANO DE 2021, A TÍTULO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TÍTULO E PREVISÃO LEGAL
<b>1º DE JANEIRO</b>	SEXTA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
<b>15 DE FEVEREIRO</b>	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

			- PRESENTE DECRETO
<b>16 DE FEVEREIRO</b>	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>17 DE FEVEREIRO (O EXPEDIENTE TERÁ INÍCIO ÀS 13H00M)</b>	QUARTA-FEIRA	QUARTA -FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO DE MEIO PERÍODO - PRESENTE DECRETO
<b>02 DE ABRIL</b>	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
<b>21 DE ABRIL</b>	QUARTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
<b>1º DE MAIO</b>	SÁBADO	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
<b>03 DE JUNHO</b>	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
<b>04 DE JUNHO</b>	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE CORPUS CHRISTI E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>04 DE JULHO</b>	DOMINGO	DIA DA PADROEIRA SANTA ISABEL	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
<b>09 DE JULHO</b>	SEXTA-FEIRA	DATA MAGNA PAULISTA	FERIADO ESTADUAL - Lei Estadual nº 9.497/ 1997
<b>10 DE JULHO</b>	SÁBADO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>06 DE SETEMBRO</b>	SEGUNDA FEIRA	PONTE ENTRE DOMINGO E DIA DA INDEPENDÊNCIA	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>07 DE SETEMBRO</b>	TERÇA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
<b>11 DE OUTUBRO</b>	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE DOMINGO E DIA DA NOSSA SENHORA APARECIDA	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>12 DE OUTUBRO</b>	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL - LEI 6.802/ 1980

<b>29 DE OUTUBRO</b>	SEXTA-FEIRA	TRANSFERÊNCIA DO DIA 28/10, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>1º DE NOVEMBRO</b>	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE DOMINGO E FINADOS	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>02 DE NOVEMBRO</b>	TERÇA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
<b>15 DE NOVEMBRO</b>	SEGUNDA FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
<b>20 DE NOVEMBRO</b>	SÁBADO	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
<b>24 DE DEZEMBRO</b>	SEXTA-FEIRA	VÉSPERA DO NATAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
<b>25 DE DEZEMBRO</b>	SÁBADO	NATAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
<b>31 DE DEZEMBRO</b>	SEXTA-FEIRA	VÉSPERA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO

## DECRETO Nº 6.370 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de validade de Concurso Público CPPMSI 001/2018 (SH DIAS) e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as leis em vigor:

**CONSIDERANDO** os termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 10; que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#);

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública no Município de Santa Isabel, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), conforme Decreto nº 6.163, de 17 de março de 2020;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

**CONSIDERANDO** a inexistência de salas livres no município até o presente momento;

**CONSIDERANDO** o afastamento de professores efetivos para compor o quadro de suporte técnico pedagógico, conforme a Lei Complementar n.º130 de 31 de agosto de 2009, em seu artigo 18.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, consoante ao Edital CPPMSI 001/2018 SH DIAS, homologado em 16 de janeiro de 2019 no Diário Oficial, referente aos cargos:

- Professor de educação básica I
- Professor de educação infantil
- Professor de educação básica II – arte
- Professor de educação básica II – educação física
- Professor de educação básica II – inglês
- Professor de educação especial
- Orientador educacional
- Psicopedagogo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**

PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE